



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2023/0487/BE (Belgium)

Projeto de Decreto do Governo Flamengo que altera os regulamentos relativos à transformação de um veículo com motor de combustão interna num veículo elétrico

Data de receção : 04/08/2023

Fim do período de statu quo : 07/11/2023 (closed)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 2339

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0487/BE

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notificación - Notifizierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifika - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késésket - Non fa decorrere la mora - Atidējimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħ il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20232339.PT

1. MSG 001 IND 2023 0487 BE PT 04-08-2023 BE NOTIF

2. Belgium

3A. Algemene Directie Kwaliteit en Veiligheid - Dienst Verbindingsbureau - BELNotif
NG III - 2de verdieping
Koning Albert II-laan, 16
B - 1000 Brussel
be.belnotif@economie.fgov.be

3B. Vlaamse Overheid
Departement Mobiliteit en Openbare Werken

4. 2023/0487/BE - T00T - Transporte

5. Projeto de Decreto do Governo Flamengo que altera os regulamentos relativos à transformação de um veículo com



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

motor de combustão interna num veículo elétrico

6. Conversão de um veículo com motor de combustão interna num veículo elétrico

7.

8. A conversão de um veículo com motor de combustão interna num veículo elétrico (retromontagem) é uma medida promissora no contexto de tornar os veículos mais ecológicos. Isto porque a melhoria da qualidade do ar é um dos objetivos do Governo Flamengo.

No entanto, trata-se de uma importante conversão em que a segurança dos passageiros, dos outros utentes da estrada e dos serviços de emergência, entre outros, deve ser garantida. A este respeito, devem ser estabelecidos requisitos de segurança específicos.

Um grupo de trabalho interfederal, oficial, foi ocupado com a preparação de regulamentos, a fim de tornar isso possível. O grupo de trabalho tem visto alinhar os regulamentos federais e regionais, bem como garantir o envolvimento do setor. Em 22 de maio de 2023, foi publicado no Jornal Oficial belga o Decreto Real de 19 de abril de 2023 que altera o Decreto Real de 15 de março de 1968, que estabelece as regras gerais relativas aos requisitos técnicos a cumprir pelos automóveis, seus reboques, suas peças e seus acessórios de segurança, e o Decreto Real de 10 de outubro de 1974, que estabelece as regras gerais relativas aos requisitos técnicos a cumprir pelos ciclomotores, motocicletas e seus reboques. Este decreto real entrou em vigor em 1 de junho de 2023 e introduz a regulamentação técnica federal relativa à conversão de um veículo com motor de combustão interna num veículo com motor elétrico ou motor a pilha de combustível a hidrogénio (também referido como «retromontagem»).

As regiões, por sua vez, estabelecem regulamentos regionais relativos à homologação e inspeção técnica desses veículos e às prescrições técnicas para as massas, que já foram objeto de consultas interfederais a nível oficial com vista à preparação do projeto de Decreto.

Este projeto de Decreto estabelece um regime de conversão de veículos das categorias M, N e L1e em L7e com motor de combustão interna num veículo com motor elétrico ou a pilha de combustível a hidrogénio.

Por esta razão, o presente decreto não só altera o Decreto Real de 15 de março de 1968, que estabelece as regras gerais relativas aos requisitos técnicos a satisfazer pelos automóveis, seus reboques, suas peças e seus acessórios de segurança (a seguir: RD relativo às prescrições técnicas aplicáveis aos veículos a motor), mas também ao Decreto Real de 10 de outubro de 1974 que estabelece as regras gerais relativas aos requisitos técnicos a satisfazer pelos ciclomotores, motocicletas e seus reboques (a seguir designado por: RD sobre os requisitos técnicos aplicáveis aos motocicletas).

Além disso, os carros clássicos também estão sujeitos ao novo regulamento.

A fim de garantir a segurança rodoviária, a massa máxima do veículo de referência não deve ser excedida ao converter um veículo com um motor de combustão interna num veículo elétrico.

9. Estas especificações técnicas destinam-se a garantir a segurança rodoviária. Além disso, o objetivo é contribuir para tornar os veículos mais ecológicos e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

10. Números ou títulos dos textos de base:

11. Não

12.

13. Não

14. Não



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

15. Não

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu